

DECRETO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do sistema hidrossanitário em via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE e dá outras providências".

ROMERO LEAL FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO e com fundamento no inciso III do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a áreas de terra abaixo especificada, destinadas a implementação do sistema hidrossanitário de via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE, tudo em conformidade com o projeto e planta constantes no Convênio TC/PAC n.º 0139/2014, firmado entre o Município de Vertentes e a Fundação Nacional de Saúde, que possui a seguinte descrição:

O terreno em questão possui 10,00m(dez metros) no flanco direito. 10,00m (dez metros) no flanco esquerdo, 25,00m(vinte e cinco metros) de frente e 25,00m(vinte e cinco metros) de fundo totalizando um área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) confrontando-se Ao Norte, com a estrada vicinal local, ao Sul, Leste e Oeste com a propriedade do Sr José Ailton da Silva, inscrito no CPF: 197.434.834-20 e RG: 1.815.158 SSP-PE.

As coordenadas do terreno são:

PONTO 01: 7°52'43.53"S 35°54'44.83"O
PONTO 02: 7°52'43.20"S 35°54'44.89"O
PONTO 03: 7°52'43.04"S 35°54'44.07"O
PONTO 04: 7°52'43.40"S 35°54'44.04"O

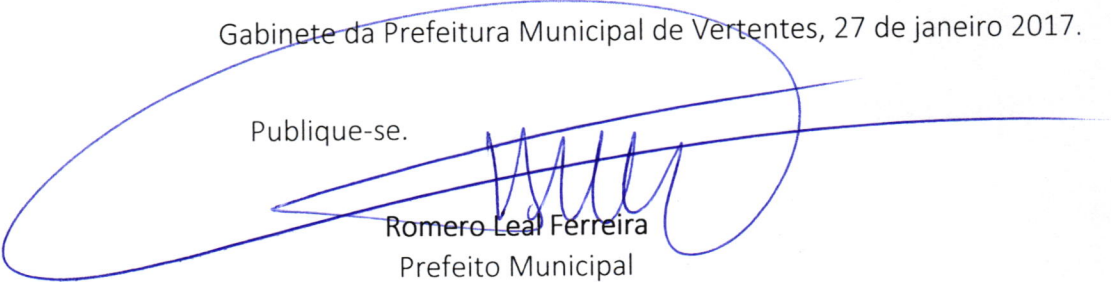
Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vertentes, 27 de janeiro 2017.

Publique-se.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal